

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 18/2017**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a suplementação de recursos municipais, para manter benefícios eventuais – passagens e despesas de locomoção e Cesta Básica de alimentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 118/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, solicitando ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá, o cancelamento de recursos municipais para suplementar as contas 505 e 506;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 31 de agosto de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a suplementação de recursos municipais, para manter benefícios eventuais – passagens e despesas de locomoção e Cesta Básica de alimentos.

**Art. 2º** - O cancelamento de recursos municipais das contas relacionadas na tabela abaixo para suplementar as contas 505 no valor de R\$ 42.640,00 e 506 no valor de R\$ 3.000,00:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

<b>Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
467	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
525	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	7.000,00
556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	990,00
557	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	990,00
558	Material de Consumo	1.500,00
559	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	490,00
560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	990,00
574	Material de Consumo	7.700,00
475	Material de Consumo	1.500,00
477	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.490,00
564	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
570	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.990,00
		<b>45.640,00</b>

**Art. 3º** - Os valores de que trata o art. 2º destina-se a R\$ 42.640,00 para aquisição de Cesta Básica e R\$ 3.000,00 para manutenção de passagens e despesas de locomoção.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 31 de agosto de 2017.

**ELESSANDRA PACHECO COELHO**  
**Presidente do CMAS**